

Resolução CEE-PSDB/SC nº 172/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **SÃO MIGUEL DO OESTE**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	MOACIR FIORINI	0179247009/73
Secretário	AFONSO RIZZO BRASIL	0489411309/14
Tesoureiro	DANIEL JAIR MACHADO ROLIM	0454786509/14
Membro	RUBIS JOSÉ BORGHETTI	0179300609/57
Membro	GILMAR RIGO	0179457409/73
Membro	SÔNIA LURDES MAGRINI	0179315509/06
Membro	WANDERLEI HENRIQUE MASSARO	0370958109/14

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 24 de Setembro 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



DEPUTADO MARCOS VIEIRA
Presidente